

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 4000542-82.2013.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: EDNA FALCOSKI ALBERTINI e outros

Executado: Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

- 1. Primeiramente, determino o cancelamento do MLJ expedido conforme a certidão de fls. 700. Providencie-se.
- 2. Diante do teor do extrato acostado as fls. 698/699, contata-se que o saldo da conta é suficiente para o pagamento dos honorários arbitrados pela E. Superior Instância ao procurador dos exequentes. Destarte, julgo **EXTINTO** o cumprimento da sentença e a execução do julgado, com fundamento no artigo 924, II do Código de Processo Civil.

Expeça-se, desde logo, MLJ do valor de R\$ 21.215,69 (fls. 616 e 697) em favor do advogado indicado na petição de fls. 697.

Autorizo, ainda, a devolução ao banco da diferença existente na conta após o levantamento retro determinado, de cujo valor será descontada a taxa judiciária correspondente a R\$ 1.960,08 (= 1% sobre o valor fixado na sentença), pela satisfação da execução.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

3. P.I.

Araraquara, 10 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA